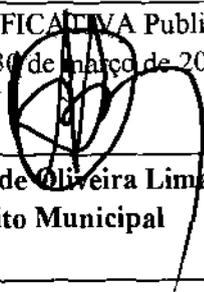




JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 30 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Valberto de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ-SE via DISPENSA DE LICITAÇÃO que entre si visam celebrar o MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE e a ACASSIO DOS SANTOS ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.994.887/0001-62, situada à Rua Urquiza Leal, 98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-490, representada por Acassio dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob nº 801.375.125-20, objetivando a prestação de serviço de Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área “levantamento topográfico” das estradas vicinais da zona rural na Cidade de Propriá/SE, no intuito de atender a contento as demandas da Prefeitura Municipal.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação de Propriá, Estado de Sergipe, vem justificar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área “levantamento topográfico” das estradas vicinais da zona rural, conforme levantamento em anexo, correspondente a 16.681 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e um) metros linear referentes aos trechos: brejo do cajueiro até são minguel (pav. asfáltica), pv. são minguel (recapeamento asfáltico), acesso entre são minguel e as caçimbas (pavimentação asfáltica), recp. asfáltico de são minguel a boa esperança, santa cruz (pavimentação asfáltica), santa cruz pav. asfáltica em área de paralelepipedo, padre cicero (pavimento asfáltica), padre cicero (pav. asfáltica em área de paralelepipedo) e padre cicero a são vicente (pavimentação), via Processo de Licitação adequado e com maior agilidade;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

0.3  
000054

CONSIDERANDO a indicação de Nota de Empenho nº 2021NE000333 datada de 09/12/2021 oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional para o Município de Propriá/SE, com a indicação de recursos para a Recuperação de Estradas Vicinais e Pavimentação Asfáltica no município de Propriá/SE;

CONSIDERANDO a assinatura de Convênio nº. 34452/2021, registrado na Plataforma Mais Brasil nº. 919963/2021, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado a Recuperação de Estradas Vicinais e Pavimentação Asfáltica no município de Propriá/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação do Projeto Topográfico, o qual servirá como base para a elaboração do Projeto Executivo referente a: Elaboração de Projetos de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem dos trechos em questão;

CONSIDERANDO que o município não possui de equipamentos e nem mão-de-obra especializada para execução do Levantamento Planialtimétrico Cadastral das referidas áreas em tempo hábil;

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define como Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.



000055

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

*CONSIDERANDO*, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define como Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

*CONSIDERANDO*, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado.

*CONSIDERANDO*, que com fulcro no inciso I artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe.

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Propriá/SE, 30 de março de 2022.

**Marcos Antônio Graça**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação**